

EDITAL N° 09/2023

PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E iNOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SC - UniSENAI torna pública a presente Chamada Institucional e convida docentes com titulação mínima de doutor (a) há pelo menos 5 (cinco) anos. a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989 de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023.

Considerando:

- Que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem como missão "Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência, para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável".
- Que compete ao UniSENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pelo Regulamento da Política de Pesquisa e Inovação aprovado nos Conselhos Universitários.
- Que compete aos *Campi* do UniSENAI desenvolver o Ensino, Pesquisa e Extensão por meio de ações e competências que asseguram o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior IES, objetivando o desenvolvimento da pesquisa e qualidade de ensino para os estudantes.

1 OBJETIVO GERAL

Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, provendo laboratórios dotados de infraestrutura moderna de alta capacidade tecnológica e de fácil acesso, e que estes estejam em consonância com o planejamento estratégico de CT&I do Estado de Santa Catarina e com as competências da região na qual a IES está inserida.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Fortalecer os laboratórios de pesquisa científica e tecnológica de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura para que possam desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.



- b) Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, caracterizados por ter utilidade, de forma continuada, para um conjunto de pesquisadores com ampla experiência e comprovada competência.
- c) Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa.
- d) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado nas quais as IES catarinenses atuam, bem como incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, para assim fomentar o processo de inovação e o desenvolvimento regional.
- e) Selecionar 01 (uma) proposta de projeto na IES para ser submetido à chamada pública 15/2023 Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina (Anexo I).

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

- 3.1Os critérios de admissibilidade da proposta compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:
- 3.1 Cada IES deverá pré-selecionar 01 (uma) proposta de projeto de pesquisa de caráter estruturante a ser submetida ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada, observados os critérios de avaliação descritos no item 6.2.
- 3.2 O(a) Proponente/Beneficiário(a) deverá anexar documento comprobatório do processo de seleção do projeto pela IES, quando da submissão da proposta à FAPESC.
- 3.3 A proposta de projeto selecionado pelas IES, de que se refere o item 3.1, deverá ser aprovada em todas as instâncias da IES e constituirá a proposta pré-selecionada a ser submetida à FAPESC;
- 3.4 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados no item 3, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados na submissão à FAPESC, conforme ANEXO III.

3.5. Quanto ao(a) Proponente/Beneficiário(a)

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.
- b) Possuir titulação mínima de doutor(a) há pelo menos 5 (cinco) anos.
- c) Ter registro ORCID.
- d) Residir no Estado de Santa Catarina.
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Interveniente.
- f) Ter anuência da Instituição Interveniente, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa.
- g) Ter Currículo Lattes e mantê-lo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq http://lattes.cnpq.br/.
- h) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de Página 2/8



pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

3.5.1 Do compromisso do proponente

- a) O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 15/2023 e que suporta este edital interno.
- b) Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do Plano de trabalho (Anexo II) e encaminhado para o e-mail pesquisa.unisenai@sc.senai.br, conforme prazo definido no item 4 (Cronograma).
- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.
- d) Os proponente/coordenador da proposta aprovada e selecionadas neste edital terá o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares e enviar o comprovante de submissão à Coordenação de Pesquisa, sob pena de não poder participar dos próximos editais.
- e) Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pelo UniSENAI, emitido pela Coordenação de Pesquisa.

3.6 Quanto à Instituição Interveniente

- a) Ser obrigatoriamente a Instituição de vínculo do(a) coordenador(a) da proposta.
- b) Ser pública ou privada sem fins lucrativos, sediada e com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina.
- c) Possuir infraestrutura necessária e adequada às instalações e funcionamento dos equipamentos que serão adquiridos pelo fomento desta Chamada Pública e irão compor o laboratório multiusuário centralizado.
- d) Aportar por ano, no mínimo, 2% (dois por cento) do valor total dos equipamentos para manutenções eventuais.

3.7 Quanto à Proposta

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente/Beneficiário(a).
- b) Caracterizar como projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação de caráter estruturante.
- c) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES;
- d) Ter anuência/concordância do ordenador primário, ou da Pró-Reitoria de Pesquisa ou Órgão equivalente da Instituição de vínculo do(a) Proponente.



- e) Ser desenvolvida em Santa Catarina.
- f) Estar correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS da ONU.
- g) Deverá apresentar Plano de Trabalho das ações e as metodologias vinculadas às iniciativas, etapas e resultados esperados a serem realizados, de maneira clara e objetiva, com adequação ao objetivo da Chamada Pública e, ainda, minimamente, apresentar: plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico, e equipe para instalação (área, demandas do ambiente, como temperatura e umidade, energia elétrica, equipe de operação); lista de equipamentos a serem adquiridos, com previsão do cronograma e das despesas de instalação; sistema de gestão para acompanhamento dos usuários; plano de manutenção, com garantia da IES com aporte mínimo de 2% (dois por centro) por ano do valor total dos equipamentos para manutenções eventuais; e grupos e pesquisas contempladas no ambiente multiusuário.
- i) Ser submetida pelo site da FAPESC, por meio do link: https://editais.fapesc.sc.gov.br/. No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) Proponente/Beneficiário(a), levando se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida. As demais serão desclassificadas.
- j) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida.
- k) Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual a IES está inserida.
- 1) Executar a projeto, preparação e entrega dos resultados em até 12 (doze) meses.

4 CRONOGRAMA

| Etapas | Início | Fim |
|---|------------|------------|
| Lançamento do edital | 10/11/2023 | |
| Período de recebimento das propostas em formato pdf e word no e-mail pesquisa.unisenai@sc.senai.br | 10/11/2023 | 19/11/2023 |
| Divulgação do resultado provisório | 21/11/2023 | |
| Período para interposição de recurso | 21/11/2023 | 22/11/2023 |
| Divulgação do resultado final | 23/11/2023 | |
| Submissão à plataforma da FAPESC pelo proponente | 23/11/2023 | 27/11/2023 |

5. RECURSOS FINANCEIROS



- 5.1 Para a Chamada Pública 15/2023 serão destinados recursos financeiros no valor global de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**, oriundos do orçamento da FAPESC a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.
- 5.2 Serão financiados projetos de até **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) nas rubricas de capital e despesas correntes conforme descritos na chamada 15/2023 e deverá seguir a ordem de classificação das propostas recomendadas pelo Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento (CPAA).
- 5.3 Os recursos serão liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.
- 5.4 A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, emendas parlamentares, entre outras formas legais, com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares ao presente Edital e, desta forma, ampliar o número de propostas contempladas.
- 5.5 A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) deste valor para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

6.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representante do Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI) e convidados pelo comitê.

6.1.1 Comissão avaliadora

Barbara Yadira Mellado Perez - Pró-Reitoria de Ensino e Extensão.

Cleunisse Rauen de Luca Canto - Representante da Mantenedora.

Creciana Maria Endres - Coordenadoria de Pesquisa e Inovação.

Juciana Anzolin Morais - Coordenadoria Administrativa/Financeira.

6.2 Os critérios de avaliação das propostas consideram a seguinte pontuação:

A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas pontuação de zero a 100 (cem) (Quadro 1).

Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃ O MÁXIMA |
|---|----------------------|
| 1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada instalação e utilização do(s) equipamento(s): espaço adequado para plena operação do(s) equipamento(s) e gestão institucional técnica/administrativa, com pessoal de apoio técnico dedicado para operação dos equipamentos e apoio aos usuários da Instituição e externos. | 10 |



| 2. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s): contribuição estruturante, multidisciplinar, para pesquisas avançadas e alinhadas ao desenvolvimento das competências da região na qual a IES está inserida | 40 |
|--|-----|
| 3. Justificativa e qualidade da proposta: justificativa acerca da necessidade de aquisição dos equipamentos; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto estruturante; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos. | 20 |
| 4. Competência e experiência prévia do(a) Proponente/Beneficiário(a) e dos membros da equipe executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa. Publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto; registro ORCID; H-index comprovado nas bases de dados Scopus e Web of Science (Clarivate); participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida nesta Chamada. | 20 |
| 5. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade: Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 100 |

- 6.3 A nota final de cada proposta será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no Quadro 1 Critérios para avaliação e julgamento de mérito.
- 6.4 Somente as propostas que obtiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima serão recomendadas para aprovação.
- 6.5 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e o limite orçamentário, conforme disposto na Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023.
- 6.6 Em caso de empate, será recomendado a proposta com maior nota nos critérios 2,1, 3 e 4 nesta ordem.
- 6.7 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o CPAA poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.



7 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Conforme Edital 15/2023 Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina (Anexo I).

8 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Conforme Edital 15/2023 Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina (Anexo I).

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa.unisenai@sc.senai.br.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O proponente do projeto deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.
- 10.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 10.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023.

Blumenau, 10/11/2023

Luís Gonzaga Trabasso Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação



ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023

Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina

https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/edital-de-chamada-publica-15 2023 estruturante-laboratorios.pdf

ANEXO II

Template do Plano de Trabalho

ANEXO III

Documentos de admissibilidade